



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº004 /99-CIB

Goiânia, 18 de Março de 1.999.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1- A necessidade de avançar na consolidação do Processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

1- Aprovar os Planos Municipais de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Coordenadoria Estadual do SISVAN, bem como pela Comissão Intergestores Bipartite;

Alexânia

Santa Rosa de Goiás

São João da Parauna

Quirinópolis

Doverlândia

São Miguel do Araguaia

Santo Antônio do Descoberto

Vila Boa

2- Aprovar a expansão dos incentivos do PAB-Parte Variável relativos a Programas de Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios de : **São Luiz de Montes Belos e Chapadão do Céu**, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Coordenadoria Estadual do PACS, bem como pela Comissão Intergestores Bipartite;

3- Aprovar também a implantação do Programa de Saúde da Família (PSF), do Município de: **Chapadão do Céu**, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Coordenadoria Estadual do PACS, bem como pela Comissão Intergestores Bipartite.



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Res. 004/95 CIB

Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Henrique Santillo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PRESIDENTE DA CIB

Dr. Elias Rassi Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VICE-PRESIDENTE DA CIB